



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2/2020

**2 º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
21/2017**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E O **BANCO
DO BRASIL S.A.**

PROCESSO SEI Nº 0550-038801/2017.

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para o reajuste do valor mensal estimado do Contrato nº. **21/2017**, firmado entre o **DETRAN/DF** com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de valores relativos à notificação de infração de trânsito cometidas em Unidades da Federação diferentes da de licenciamento do veículo, específicas do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf) e boletos de cobranças do referido sistema, com prestação de contas por meio magnético ou por transmissão eletrônica de dados, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº. **21/2017**, de acordo com a **Cláusula Terceira, item 3.2**, e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo pelo Nucont (48906262 e 48906375) e ratificados pela Dirpof (49037162), em **1,12%** (um vírgula doze por cento), considerando o IPCA/IBGE apurado entre dezembro de 2019 a agosto de 2020.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão do reajuste, o novo valor contratual mensal estimado passa de **R\$ 690.596,02 (seiscentos e noventa mil quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos)**, para **R\$ 700.794,00 (setecentos mil setecentos e noventa e quatro reais)**, com efeitos financeiros a contar de **16 de outubro de 2020**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **237/437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **8217**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339039**, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI31484924).

4. DA GARANTIA

4.1. Não consta exigência de garantia contratual no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº. 8.666/1993.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 22/10/2020, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49493250** código CRC= **8C9BD5D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217